LEI Nº 257/99

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 1.998, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se "Creche Municipal MICHELE ALMEIDA DE OLIVEIRA", a Creche Municipal, até então conhecida como Creche Criança Feliz, situada na Rua José Vicente Neto nº 96 – Balneário São Martinho.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 04 DE JANEIRO DE 1999.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal